



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
DIVISÃO JUDICIÁRIA

Ofício Circular nº. 245/2019 – DJ/CJRM B

Belém, 04 de novembro de 2019.

Destino: Varas e Cartórios Extrajudiciais da RMB

Assunto: Informação

Ref.: Protocolo 2019.6.008646-7

Prezados Senhores,

Considerando a comunicação feita pela Escrivania de Paz do Distrito de Canasvieiras, Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, a qual noticia possível fraude em lavratura de escritura, encaminho o expediente anexo, para ciência e providências.

Cordialmente,

Desembargadora **Maria de Nazaré Saavedra Guimarães**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420196398879

Nome original: Comunicação - Suspeita de Fraude - Canasvieiras.pdf

Data: 17/10/2019 16:07:55

Remetente:

Franco Augusto Paschoal Dworachek Viscardi

Capital - Foro do Norte da Ilha - Secretaria do Foro

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem da Juíza de Direito Janine Stiehler Martins, Diretora do Foro, encaminhado a presente comunicação, efetuada pela Escrivania de Paz do Distrito de Canasvieiras, de suspeita de tentativa de fraude em lavratura de escritura.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PROTOCOLO

NO.PROTOCOLO: 2019.6.008646-7

DATA... : 18/10/2019

CLASSE : COMUNICADO

DESTINO: DIVISÃO JUDICIÁRIA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420196395331

Nome original: Alerta Fraude.pdf

Data: 17/10/2019 09:30:33

Remetente:

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Tentativa lavratura fraudulenta

EXMA. DRA. SRA. DIRETORA DO FORUM NORTE DA ILHA - COMARCA DA CAPITAL - FLORIANÓPOLIS-SC

LIDIA MAURICIA LAUREANO DA COSTA, Escrivã de Paz da serventia do Distrito de canasvieiras, da Comarca da Capital-SC, vem por meio deste expor fatos ocorridos para lavratura de escritura com suspeita de fraude.

1. Em 11 de setembro de 2019, foi encaminhada escritura pública de compra e venda, tendo como vendedores: Elvis Melo Vieira e sua esposa Solange Teresinha Sari e como compradora a empresa Construtora e Incorporadora Fiorini Pasini Ltda, de dois terrenos situados em Jurerê, nesta capital de Florianópolis-SC, matriculados no 2º Ofício de Registro de Imóveis, no livro 02-RG, matriculados sob nºs 22.762 e 22.760;
2. No andamento do processo foi constatado que os documentos continham inconsistência de dados e assinaturas, uma vez que o casal tem seu registro de casamento na Serventia do 4º Subdistrito desta Capital de Florianópolis-SC e consta na identidade da Sra. Solange que o casamento foi realizado na Serventia do 2º Subdistrito do Estreito desta capital de Florianópolis-SC, também, comparando as assinaturas constante da escritura originária, quando o casal adquiriu, as assinaturas não encontram nenhuma semelhança;
3. Alertado o representante da compradora, Senhor Alvaro Roberto Fiorini sobre os fatos, este foi tentar um contato com os vendedores, uma vez que só havia contato com a imobiliária responsável pela venda, e a posteriori nos informou que os vendedores não tinham autorizado a venda, o que pediu o encerramento da continuação do ato.

Por todo exposto, para as providências que forem necessárias. Nossos protestos de consideração e apreço.

Florianópolis, 17 de outubro de 2019.

Lidia Mauricia Laureano da Costa
escrivã

*R.H.
Ciente. Encaminha-se a presente comunicação e documentos anexos, via malote digital, a todas as serventias do Estado de SC, à CGT/SC e a todas as Corregedorias dos Estados.*

*Ainda, comunique-se o Ministério Público.
Fpolis, 17/10/19.*


Janine Stiehler Martins
JUZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420196398880

Nome original: Documentação - Suspeita de Fraude - Canasvieiras.pdf

Data: 17/10/2019 16:07:55

Remetente:

Franco Augusto Paschoal Dworachek Viscardi

Capital - Foro do Norte da Ilha - Secretaria do Foro

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem da Juíza de Direito Janine Stiehler Martins, Diretora do Foro, encaminhado a presente comunicação, efetuada pela Escrivania de Paz do Distrito de Canasvieiras, de suspeita de tentativa de fraude em lavratura de escritura.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420196395330

Nome original: TERRENO JURERE.pdf

Data: 17/10/2019 09:30:33

Remetente:

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Tentativa lavratura fraudulenta



COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO
Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO
Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO
Escrevente Substituto

MATRÍCULA

- 22.762 -

LIVRO N°2 - REGISTRO GERAL

FOLHA

- 1 -

FLORIANÓPOLIS 24 DE Julho DE 19 85.

MATRÍCULA
22.762

IMÓVEL: Um terreno designado por lote nº 03 da Quadra 42 - ZR-1, do loteamento "Praia do Forte", aprovado pela FMP sob nº 8407, situado em Jurerê, distrito de Canasvieiras, neste município, com a área de 450,00m², fazendo frente para o nascente, numa extensão de 15,00m, / com a rua X; fundos para o poente, numa extensão de 15,00m, com a Alameda X (uso exclusivo de pedestres); divide ao norte, numa extensão de 30,00m, com o lote nº 01, e ao sul, também numa extensão de.. 30,00m, com o lote nº 05. Inscrição Imobiliária sob nº 23,64.21.0060 001.

PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA JURERÊ LTDA., com sede e foro nesta capital, CGC nº 83.892.158/0001-40, estabelecida nesta capital.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2, matrícula 5164 em 16.08.78, neste cartório.

A Oficial:

Gleci Palma Ribeiro Melo

R. 1/22.762 - em 24 de julho de 1985.

TÍTULO: COMPRA E VENDA - Escritura Pública datada de 10.06.85, lavrada no livro 186, fls. 012/017, pelo 4º Ofício de Notas.

TRANSATENTES: IMOBILIÁRIA JURERÊ LTDA., já qualificada, neste ato representada por MARCELO HOFF e HENRIQUE GABRIEL BOTELHO BERENHAUSER, brasileiros, casados, advogados, CPF nºs. 002.285.919-53 e 001.780.479-53, respectivamente, domiciliados e residentes nesta capital, com forma procuração referida no título.

ADQUIRENTE: HABITASUL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede e foro na cidade de Porto Alegre-RS, estabelecida na rua Andrade Neves, nº 14 - 9º andar, CGC nº 87.919.437/0001-01, neste ato representada por seu Diretor JURITO DE ERMITAS DRUCK, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 032.111.427-20, domiciliado e residente na cidade de Porto Alegre-RS.

VALOR: R\$ 3.233.922, (três milhões, duzentos e trinta e três mil, novecientos e vinte e dois cruzeiros).

CONDIÇÕES: Não tem.

Registrado por.

Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial.

S.

R-002-22762 - 22 de março de 2000.

PROTÓCOLO OFICIAL Nr.: 116.868, fls. 48, livro 1-I, em 03.03.2000.
TÍTULO: COMPRA E VENDA - Escritura pública datada de 05.01.2000, lavrada no livro nr. 162, fls. 086/088, no Cartório de continua...

Protocolo: 501.891

Rua Emílio Blum, 131 - Ed. Hantel Office Building - 1º andar - Bloco A - Centro - Florianópolis - SC

Data da Emissão: 20/08/2015

Fone (048) 3222-4080

Hora Emissão: 15:54 - hs. -

CEP: 88020-010 - Site: www.gleci.com.br - E-mail: gleci@gleci.com.br



COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO
 Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO
 Escrevente Substituto

MATRÍCULA
 22762

FOLHA
 1V
 VERSO

Canasvieiras.
TRANSMITENTE: **HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CGC/ME sob nr. 87.919.743/0001-01, com sede à Rua General João Manoel, nr. 157, 13o. andar, na cidade de Porto Alegre-RS, neste ato representada por Carlos Berenhauer Leite, brasileiro, engenheiro, inscrito no CIC sob nr. 494.959.769-87, casado, e Sergio Rojas Lima, brasileiro, administrador de empresas, portador da C.I. nr. 5013865364-88P-RS, inscrito no CIC sob nr. 151.661.880-97, casado, ambos residentes e domiciliados no município de Porto Alegre-RS, conforme procuração lavrada no So. Tabelionato de Notas de Porto Alegre-RS, no livro nr. 1.107, às fls. 090 em 26.06.1998.

ADQUIRENTES: **ELVIS MELO VIEIRA**, analista de sistemas, portador da C.I. nr. 1.820.149-88P-SC, inscrito no CIC sob nr. 561.321.589-87, e sua mulher **SOLANGE TERESINHA BARI**, analista de sistemas, portadora da C.I. nr. 3.871.195-4, inscrita no CIC sob nr. 581.227.619-68, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados à Rua Romualdo da Barros, 776, Apto. 102, Carvoeira, nesta cidade.

VALOR: R\$ 26.600,00 e avaliado pela PMF em R\$ 39.000,00.

CONDIÇÕES: Não tem.

OBSERVAÇÃO: Inscrição imobiliária sob nr. 23.64.021.0060.001-308. Foram mencionados no título que deu origem a este registro o recolhimento dos tributos incidentes sobre o ato e as certidões exigidas por Lei (Art. 209 da Lei nº 10.263/2002) em valores de R\$ 250,00, pelo R\$ 0,40.

Registrado por

Gleci Palma Ribeiro Melo

NBI

GLECI PALMA RIBEIRO MELO, Oficial do 12º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, **CERTIFICA** que esta reprodução é integral da ficha de matrícula arquivada nesta 2ª ORI e foi extraída conforme previsto no § 1º artigo 19 da Lei 6.015/73.
 Total de Emolumentos: R\$ 8,40 - Selo(s): R\$ 1,55.
 Validade: 30 dias.
 Florianópolis, 20 de agosto de 2015.

- () Gleci Palma Ribeiro Melo - Titular
- () Murilo Ribeiro Melo - Oficial Substituto
- () Renan Dantas Fernandes - Escrevente Substituto
- () Jarbas Dias Gonçalves - Escrevente Auxiliar
- (x) Amrauri Nilo Da Rosa - Escrevente
- () Douglas Tadeu Hermes - Escrevente

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização

Tipo: Normal

DYP77340-ITYG

Confira os dados do ato em:
 selo.jsc.jus.br

Protocolo: 501.891
 Data da Emissão: 20/08/2015
 Hora Emissão: 15:54 hs.

Rua Emilio Blum, 131 - Ed. Hantel Office Building - 1º andar - Bloco A - Centro - Florianópolis - SC
 Fone (048) 3222-4080

CEP: 88020-010 - Site: www.gleci.com.br - E-mail: gleci@gleci.com.br



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO
Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO
Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO
Escrevente Substituto

MATRÍCULA
- 22.760 -

LIVRO N:2 - REGISTRO GERAL

FOLHA
- 1 -

FLORIANÓPOLIS 24 DE Julho DE 1985.

MATRÍCULA
22.760

IMÓVEL: Um terreno de esquina designado por lote nº 01 da Quadra 42-ZR-1, do loteamento "Praia do Forte", aprovado pela PMF sob nº 8407 situado em Jurerê, distrito de Canasvieiras, neste município, com a área de 450,00m², fazendo frente para o nascente, numa extensão de 15,00m, com a rua X, e para o norte, numa extensão de 30,00m, com a Alameda 3; fundos para poente, numa extensão de 15,00m, com a Alameda X (uso exclusivo de pedestes); divide ao sul, numa extensão de 30,00m, com o lote nº 03. Inscrição Imobiliária sob nº 23.64.21.0045 001.

PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA JURERÊ LTDA., com sede e foro nesta capital, CGC nº 83.892.158/0001-40, estabelecida nesta capital.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2, matrícula 5164 em 16.08.78, neste cartório.

A Oficial:

Gleci Palma Ribeiro Melo

R. 1/22.760 - em 24 de julho de 1985.

TÍTULO: COMPRA E VENDA - Escritura Pública datada de 10.06.85, lavrada no livro 186, fls. 012/017, pelo 4º Ofício de Notas.

TRANSMITENTE: IMOBILIÁRIA JURERÊ LTDA., já qualificada, neste ato representada por MARCELO HUFF e HENRIQUE GABRIEL BOTELHO BERENHAUSER, brasileiros, casados, advogados, CPF nºs. 002.285.919-53 e 001.780.479-53, respectivamente, domiciliados e residentes nesta capital, com forma procuração referida no título.

ADQUIRENTE: HABITASUL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede e foro na cidade de Porto Alegre-RS, estabelecida na rua Andrade Neves, nº 14 - 9º andar, CGC nº 87.919.437/0001-01, neste ato representada por seu Diretor EURILO DE FREITAS DRUCK, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 032.111.427-20, domiciliado e residente na cidade de Porto Alegre-RS.

VALOR: R\$ 3.233.922, (três milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros).

CONDIÇÕES: Não tem.

Registrado por:

Gleci Palma Ribeiro Melo Oficial.

S.

R-002-22760 - 22 de março de 2000.

PROTOCOLO OFICIAL Nr.: 116.667, fls. 48, livro 1-I, em 03.03.2000.

TÍTULO: COMPRA E VENDA - Escritura pública datada de 05.01.2000, lavrada no livro nr. 162, fls. 083v/085v, no Cartório de Canasvieiras.

TRANSMITENTE: HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

continua...



COMARCA DE FLORIANOPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO

Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Escrevente Substituto

22760

IV VERSO

inscrita no CGC/MP sob nr. 87.919.437/0001-01, com sede à Rua General João Manoel, nr. 157, 13o. andar, na cidade de Porto Alegre-RS, nesta ato representada por Carlos Berenhauser Leite, brasileiro, engenheiro, inscrito no CIC sob nr. 494.959.769-87, casado, e Sergio Rojas Lima, brasileiro, administrador de empresas, portador da C.I. nr. 5013865364-SEP-RS, inscrito no CIC sob nr. 151.661.880-97, casado, ambos residentes e domiciliados no município de Porto Alegre-RS, conforme procuração lavrada no 5o. Tabelionato de Notas de Porto Alegre-RS, no livro nr. 1.107, às fls. 090 em 26.06.1998.

ADQUIRENTES: ELVIS MELO VIEIRA, analista de sistemas, portador da C.I. nr. 1.820.149-88P-SC, inscrito no CIC sob nr. 561.321.589-87 e sua mulher SOLANGE TERESINHA SARI, analista de sistemas, portadora da C.I. nr. 3.871.7195-4, inscrita no CIC sob nr. 581.227.619-68, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados à Rua Romualdo de Barros, 776, Apto. 102, Carvoeira, nesta Cidade.

VALOR: R\$ 26.600,00 e avaliado pela PMF em R\$ 39.000,00.

CONDICÕES: Não tem.

OBSERVAÇÃO: Inscrição imobiliária sob nr. 23.64.021.0045.001-190. Foram mencionados no título que deu origem a este registro o recolhimento dos tributos incidentes sobre o ato e as certidões exigidas por Lei (Art. 209 CN-TJ). Emolumentos = R\$ 250,00. Selo = R\$ 10,40.

Registrado por

Gleci Palma Ribeiro Melo

NBI

GLECI PALMA RIBEIRO MELO, Oficial do 2º. Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, CERTIFICA que esta reprodução é inteiro teor da ficha de matrícula arquivada neste 2º ORI, e foi extraída conforme previsto no § 1º artigo 19 da Lei 6.015/73.
 Total de Emolumentos: R\$ 8,40 - Selo(s): R\$ 1,55.
 Validade: 30 dias.
 Florianópolis, 20 de agosto de 2015.

- () Gleci Palma Ribeiro Melo - Titular
- () Murilo Ribeiro Melo - Oficial Substituto
- () Renan Dantas Fernandes - Escrevente Substituto
- () Jarbas Dias Gonçalves - Escrevente Auxiliar
- () Amauri Nilo Da Rosa - Escrevente
- () Douglas Tadeu Hermes - Escrevente

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Tipo: Normal

DYP77339-SDBK

Confira os dados do ato em:
selo.tjcc.jus.br

Protocolo: 501.891
 Data da Emissão: 20/08/2015
 Hora Emissão: 15:53 hs.

Rua Emílio Blum, 131 - Ed. Hantel Office Building - 1º andar - Bloco A - Centro - Florianópolis - SC

Fone (048) 3222-4080

CEP: 88020-010 - Site: www.gleci.com.br - E-mail: gleci@gleci.com.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1.820.149

DATA DE
EXPEDIÇÃO

27/NOV/2013

NOME

ELVIS MELO VIEIRA

FILIAÇÃO

ANTONIO FREDERICO VIEIRA
VERALBA DAS GRAÇAS MELO VIEIRA

NATURALIDADE

LAGESS-SC

DATA DE NASCIMENTO

02/02/1966

DOC. ORIGEM

C. CAS. 2900 LV 00006 FL 154
CART. TRINDADE - FLORIANÓPOLIS SC

CPF

561.321.589-87

Dr. Juraci Darolt
Delegado Regional de Polícia
Blumenau SC

BLUMENAU SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREIF & SOUS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

WILHELM SIEBEL & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.871.195-4

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.871.195-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/08/2016

NOME: SOLANGE TERESINHA SARI

FILIAÇÃO: ANTÔNIO FERNANDO SARI
ILDE MARIA SARI

NATURALIDADE: ÁGUA DOCE / SC DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=FLORIANÓPOLIS / SC, ESTREITO
C.CAS=2900, LIVRO=6-B, FOLHA=154

CPF: 581.227.619-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

A autenticação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 2040084 e o código CF996881

Certidão Número 39099XI

Emitida 25/09/2019 22:12:47

Válida até 24/12/2019 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Florianópolis (SC) 25 de setembro de 2019
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: CF9968818D683E875D5F81F7AF118CCD3D850EE
Data: 25/09/2019 22:12:47 - Protocolo: 19810129 - Documento: 2040084
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88010-300.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>, link Serviços - Serviços on-line - Verificação de Documentos Eletrônicos.

A autenticação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>>. Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 2040085 e o código E1F96D71

Certidão Número 39100XI

Emitida 25/09/2019 22:13:35

Válida até 24/12/2019 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Florianópolis (SC) 25 de setembro de 2019
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: E1F96D71C633F8D0E1F96D146D4FE3F3F0C08A
Data: 25/09/2019 22:13:35 - Protocolo: 16810200 - Documento: 2040085
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 89010-300.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>, link Serviços - Serviços on-line - Verificação de Documentos Eletrônicos.

Área construída total: 0,00 m² (Zero) Estrutura:
Utilização: TERRENO SEM USO Ano estimado de construção:

VALOR VENAL PARA FINS DE ITBI – Referente à 10/2019 :

Valor Venal Territorial: R\$ 680.699,27 (Oitocentos e Oitenta Mil e Seiscentos e Noventa e Nove reais e Vinte e Sete Centavos)
Valor Venal Predial: R\$ 0,00 (Zero)
Valor Venal Total: R\$ 680.699,27 (Oitocentos e Oitenta Mil e Seiscentos e Noventa e Nove reais e Vinte e Sete Centavos)

- 1) Nos termos dos artigos 210 e seguintes da Lei Complementar n. 007, de 1997, compete ao proprietário ou possuidor promover a inscrição e a atualização das informações cadastrais relativas às propriedades prediais e territoriais urbanas situadas neste Município, ficando a Prefeitura Municipal de Florianópolis isenta de qualquer responsabilidade na hipótese de divergências entre a realidade física ou jurídica do imóvel e a sua respectiva situação cadastral;
- 2) Nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n. 5.158, de 2007, que regulamenta o Cadastro Imobiliário, a inscrição imobiliária não importa em presunção por parte do Município, para quaisquer fins, da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel;
- 3) O Cadastro Imobiliário mantido pela Secretaria Municipal da Fazenda possui natureza estritamente fiscal, de modo que a existência de inscrição do imóvel não importa em presunção da regularidade do mesmo no âmbito urbanístico, ambiental ou de qualquer outra natureza;
- 4) O valor acima indicado representa o valor atualizado do bem constante do banco de dados mantido pela Secretaria Municipal da Fazenda, sendo que, na hipótese de este valor ser inferior ao valor declarado pelas partes no instrumento de transmissão, adotar-se-á o de maior valor para definição da base de cálculo do ITBI, nos termos do art. 281, § 1º, da Lei Complementar n. 007 de 1997;
- 5) A prestação de declaração falsa acerca do valor da transmissão do bem configura ato ilícito tributário e penal, sujeitando todos os infratores envolvidos na transação, incluindo-se os intervenientes indicados no artigo 42 da Lei Complementar n. 007 de 1997, à responsabilidade pelo pagamento do tributo acrescido das penalidades cabíveis, além da remessa do comunicação ao Ministério Público para apuração de crime contra a ordem tributária;
- 6) A presente certidão não serve para fins de averbação de área construída, sendo que para tal finalidade é necessário a certidão do Habito-se;
- 7) Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Florianópolis, 11 de Outubro de 2019
Gerência de Receitas e Tributos Municipais

A presente certidão é válida até o fim do mês corrente

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço <http://www.pmf.sc.gov.br/vr/tdacao> informando o nº de documento 2051820 e código de segurança 2A401599

Assinatura Digital: 2A4015994C329498166EB55F02A88F8B7E33508A2
Data: 11/10/2019 17:24:41 - Protocolo: 16940439 - Documento: 2051820
Documento autenticado digitalmente





TPODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROTOCOLO Nº 2019.6.008646-7

Trata-se de expediente pelo qual a Escrivã de Paz, Lídia Maurícia Laureano da Costa, da Serventia do Distrito de Canasvieiras, Comarca de Florianópolis, informa suspeita de fraude para lavratura de escritura.

Diante das graves consequências que podem ser geradas acaso os documentos com selos extraviados venham a ser levados a efeito, DETERMINO que seja dada ampla publicidade aos termos relatados às Varas e Cartórios Extrajudiciais sob jurisdição deste Censório para as cautelas legais.

Belém, 04 de novembro de 2019.



Desa. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém